

CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES

Débora Francisca Gonçalves Guimarães
Larissa Cândido Silva
Lívia Marcela Feu Silva
Thays Pacheco Ferreira¹
Thiago Canholato Cazotte²

1 INTRODUÇÃO

Invisíveis no Brasil, sem documento e dignidade: Quase três milhões de brasileiros não têm sequer certidão de nascimento, segundo o IBGE. Contudo, pessoas sem identificação, por motivo de perda, sem emissão de 2ª via ou pelo fato de nunca ter emitido, essas não são consideradas cidadãs, ficando isentas de direitos e deveres perante a Constituição e o Estado. Quem não possui registro civil, RG e CPF, não tem acesso a benefícios do Governo, não consegue se matricular na escola e não possui acesso ao sistema público de saúde, impedido de realizar consultas, sem o direito de voto, essa é a realidade de 3 milhões de brasileiros, pois sem os registros, ela está fora do mapeamento social e das políticas, ausente de cidadania.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa bibliográfica como fonte base de conceitos essenciais para a construção de um conhecimento capaz de promover uma análise crítica acerca do tema proposto. Inicialmente, foi disponibilizado um link para colheta de um formulário de perguntas, por meio da plataforma do Google Forms, acerca de direitos e deveres adquiridos com a cidadania, ao final, insendo um campo para que os entrevistados deixa sem suas dúvidas e perguntas, bem como utilizamos a entrega de panfletos falando acerca da importância da cidadania, de alguns meios em que a cidadania pode ser exercida e sobre como a invisibilidade das pessoas que não tem seus registros civis, pode afetar o seu exercício à cidadania.

¹ Graduandos do 2º Período do Curso de Direito da Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES, thayspachecoferreira@gmail.com;

² Professor orientador: Professor de Direito Penal, Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES, prof.thiagocanolato@gmail.com. Cachoeiro de Itapemirim-ES, novembro de 2022.

3 O QUE É CIDADANIA?

Cidadania é o conjunto de direitos e deveres que todos os cidadãos têm, é ela que garante que a população tenha uma atuação direta na construção do país, bem como o de prever o exercício pleno na garantia da liberdade e dos direitos básicos individuais de cada um. A cidadania pode ser dividida em: Cidadania política - Onde se garante o direito na participação da política (Movimentos sociais, organização em sindicatos, votar, ser votado); Cidadania social - Onde setem os direitos referente a dignidade da pessoa humana (Direito ao trabalho, à educação, à moradia, à alimentação, à saúde, ao lazer etc.); Cidadania civil: Aqui temos os direitos relacionados à liberdade (Liberdade de ir e vir, de religião, de expressão, de segurança, entre outras).

Todos esses exemplos citados acima, são assegurados pela Constituição Federal de 1988 e em seu Artigo 1º, II a cidadania consta como um dos fundamentos da nossa República. Entretanto, cidadania também significa que também devemos obedecer às leis e as normas que estão ligadas com o bem comum e vida em sociedade. A carta de Direitos da ONU (1948) foi um fato marcante para a cidadania, nela é afirmado que todos são iguais perante a lei, independentemente de raça, etnia e cor, nela também se certifica os direitos como à saúde, educação, o direito de expressão. Quanto aos deveres a Carta diz que todos nós devemos fazer valer a nossos direitos, pelo bem comum e cumprir e respeitar as leis elaboradas.

3.1 QUAL A ORIGEM E EVOLUÇÃO DO TERMO CIDADANIA?

Cidadania, vem do latim *civitas*, que significa cidade. Ela surgiu em VIII A. C. na Grécia, onde os homens eram considerados livres e iguais, porém somente era considerado cidadão quem tivesse riquezas ou se fosse proprietário de terras, todas as decisões que fossem referentes à sociedade eram discutidas, votadas. Na Roma antiga, este termo era utilizado para se referir a situação política de uma pessoa, os direitos que ela possuía e que podia praticar das decisões políticas e dos negócios.

Na Idade Média a cidadania não pode existir, o feudalismo era administrado pela Igreja católica que tinha um poder de ação hierárquico e incontestável, tudo o que a igreja dizia era indiscutível.

No renascimento o feudalismo do lugar para o capitalismo e, por conseguinte a volta da cidadania, porém a cidadania não era para todos e sim somente para a elite, só era considerado cidadão quem tivesse direitos sobre a cidade. Já atualmente, temos uma maior participação e vemos como a cidadania é importante para vivermos no meio social, é através da cidadania que podemos exercer plenamente nosso papel como membro ativo da sociedade.

3.2 CIDADANIA E A SOCIOLOGIA

A sociedade brasileira é composta por indivíduos de diferentes culturas, e desde a chegada dos portugueses e junto deles a escravidão e, as pessoas que eram exploradas por anos viviam em más condições e sujeitos a agressões, não possuíam documentação e muito menos direitos. Após o Brasil Império e a abolição da escravidão, segundo Wanderley Guilherme dos Santos cientista político brasileiro, a cidadania só prosperou na Era Vargas em 1930 com a chegada das leis trabalhistas.

O sociólogo Thomas Humphrey Marshall em sua obra "Cidadania, Classe Social e Status" (na versão brasileira) declara que: "A cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade", sendo assim, todos são iguais sobre direitos e deveres em uma sociedade.

A Ibase (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) foi fundada em 1981 pelo sociólogo Herbert de Souza e os companheiros economistas Marcos Arruda e Carlos Afonso que tem por finalidade uma organização de uma cidadania ativa, buscando igualdade, direitos, democracia e justiça socioambiental promovendo assim melhor relação social. Os sociólogos Thomas Hobbes e John Locke alegam que o governo é responsável pelos direitos básicos de todos, o que é proposto também na Constituição Federal de 1988.

3.3 A IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA EM UMA SOCIEDADE

A ditadura militar no Brasil (1964–1985) foi um período em que a população teve parte dos seus direitos cessados, violando então os direitos humanos como liberdade, direito à vida, igualdade e a segurança. Conhecida como Constituição Cidadã, a constituição Federal de 1988 veio após a ditadura militar e foi considerada um símbolo do processo de redemocratização do país, trazendo de volta a cidadania. A

constituição visa proteger e assegurar os direitos de cada cidadão como diz no seu artigo 5º.

A cidadania tem o extremo cuidado para que as pessoas tenham a consciência de seus direitos e deveres e, é por meio dela que podemos assegurar estes direitos civis, políticos e sociais, e então compreender o seu papel no corpo social, construindo assim diariamente uma sociedade melhor e mais justa.

3.4 CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES

O direito é assegurado a todos, conforme exposto na Lei nº 9.296 de 24.7.1996, que regulamenta o inciso II, parte final do Art. 5º da Constituição Federal que diz “Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei” na qual gozam de direitos deveres, bem como a capacidade que é algo a ser usufruído, podendo o residente abrir mão, já o compromisso é uma obrigação que em alguns casos pode ser dispensada.

Toda pessoa tem o direito de exigir o cumprimento da lei que assegura o direito de ir e vim, a saúde, educação, moradia, trabalho, lazer, previdência social, alimentação, transporte, proteção à maternidade e a infância, mas também ninguém é obrigado a fazer ou deixar de algo, se não for em virtude do regulamento, não podendo ser submetido à tortura, tratamento degradante ou desumano, sendo livre a manifestação de pensamentos, de consciência e crença.

Os deveres são comportamentos e atitudes que devemos ter para com outro, ou seja, educando e protegendo os semelhantes, colaborando com as autoridades, defendendo patrimônio público e social do país, respeitando os direitos sociais dos outros, votando para escolher governantes, protegendo ao meio ambiente e cumprir as obrigações tributárias, pois o Estado poderá ser acionado pelo não cumprimento das funções, sendo que o habitador requer fazer parte de uma sociedade e desfrutar do que está previsto na Constituição.

3.5 DIFERENÇA ENTRE NACIONALIDADE E CIDADANIA

Vale ressaltar que um cidadão brasileiro não tem os mesmos direitos e deveres que

alguém que mora em outro território, decorrente das leis que adotam, com essa influência leva muitos a confundir nacionalidade e cidadania, cujo significados são distintos. Uma vez que nacionalidade está ligada ao local de nascimento ou descendência, ou seja, é o conjunto de características que distinguem uma nação, podendo ser naturalizado, seja voluntário, já que cidadania é atribuída a pessoa física ou jurídica do Estado em que se trata.

3.6 O QUE É UM ATO DE CIDADANIA?

Os atos de cidadania são ações individuais que visam o bem-estar de um todo, como: praticar doação, o exercício da cidadania também abrange a atuação na sociedade. As doações de todas as naturezas é uma das maneiras que o cidadão tem de atuar em prol da sua sociedade. Cuidar dos patrimônios públicos, o patrimônio público consiste em bens e direitos de valor artístico, econômico estético, histórico ou turístico, pertencentes a pessoas jurídicas de direito público ou de uso público. É dever dos cidadãos preservar os bens públicos. Respeitar o próximo: Como a cidadania também estabelece os deveres dos cidadãos, o respeito é inserido como um deles. Proteger a natureza: Evitar todos os atos que colocam em perigo e que podem causar danos a fauna e flora.

Assim, a cidadania é concedida aqueles que tenham direito à liberdade, igualdade perante a lei, voto, moradia, educação e saúde, sendo: Sistema público de saúde: De acordo com a constituição federal, a saúde é determinada como um dos direitos sociais de todos os brasileiros. Portanto, utilizar os meios para saúde pública é exercer esse direito. Exigir cumprimento de serviços públicos: Usando um exemplo já citado, o cidadão tem direito a saúde, cobrar aos órgãos públicos sobre esse direito é exercer a cidadania. Direito de voto: Os cidadãos têm o direito e a obrigatoriedade de voto. De acordo com a constituição federal brasileira, voto é obrigatório para cidadãos maiores de 18 anos e menores de 70 anos de idade, pessoas de dezesseis a dezessete anos também podem votar, mas sem obrigatoriedade.

3.8 O QUE NÃO É CIDADANIA E CIDADÃO?

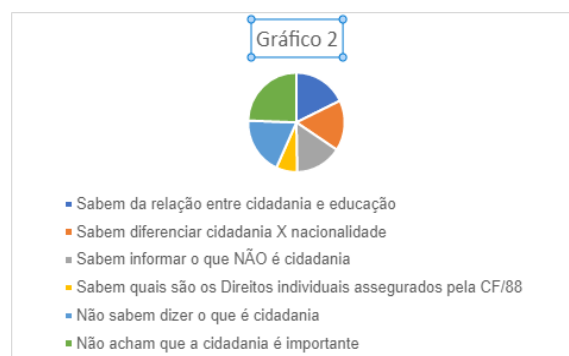
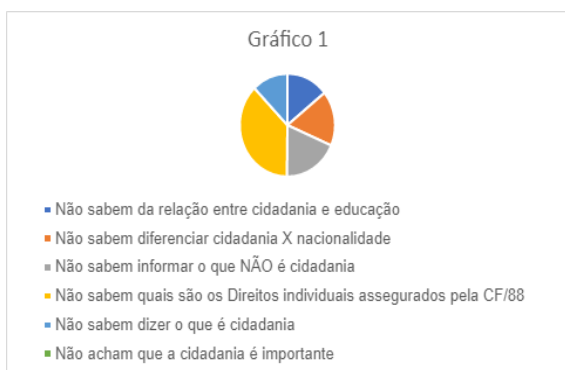
A não cidadania é as ações que visam o bem-estar de si próprio ou de um único grupo sem pensar na igualdade. A função do indivíduo em sociedade, é agir com seus direitos e deveres, exercendo assim sua cidadania. A não cidadania consiste em

ações não igualitárias e se o indivíduo não possuir seu título de eleitor, também não é considerado um cidadão. Cidadãos são os que agem a favor de seus direitos e deveres na sociedade, exceto os que não são eleitores ou que têm os seus direitos políticos suspensos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foi-se observado com base no formulário e na entrega dos panfletos, que apesar das pessoas conhecerem a palavra cidadania, elas não conhecem em si o que ela realmente significa e o que ela abrange, acham que somente o voto é uma prática da mesma, que elas até podem praticar alguns modos de se exercer o seu papel de cidadão, mas não sabem que esse é um exercício da cidadania. Outro ponto que também analisamos é que além de não terem conhecimento sobre a cidadania, não conhecem seus direitos e deveres básicos.

4.1 Dados



Fonte: Os Autores (2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todos esses aspectos apresentados, observados a importância fundamental que a cidadania tem para construirmos o corpo político, social e civil da nossa sociedade, bem como a sua importância para sermos cidadãos e fazer prevalecer os nossos direitos, sem a cidadania somos excluídos, não temos uma vida digna e não podemos participar das decisões políticas do nosso país. Portanto, percebe-se que o grande índice de invisibilidade acerca do registro civil, traz efeitos negativos tanto para o governo, quanto para as pessoas, pois não possuindo documentos regularizados, o indivíduo fica impossibilitado de inclusão, causando um impacto social, civil e político.

6 REFERÊNCIAS

CARVALHO, Juliana Maria. **Cidadania no Brasil: conquistas na teoria e desafios na prática.** Educação Pública, 2013.

Disponível em:

<<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/13/40/cidadania-no-brasil-conquistas-na-teoria-e-desafios-na-praacaduetica#:~:text=Para%20Wanderley%20Guilherme%20dos%20Santos,se%20desenvolveu%20uma%20pol%C3%ADtica%20social.> > Acesso em: 5 de nov. de 2022.

ESPINDOLA, Stephanie, **Por que é importante falarmos em cidadania?**. Politize, 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/por-que-e-importante-cidadania/> > Acesso em: 2 de nov. de 2022

ECYCLE, Equipe, **Cidadania: o que é e como exercê-la.** eCycle. Disponível em: <<https://www.ecycle.com.br/cidadania/> >. Acesso em: 2 de nov. de 2022

FIA BUSINESS SCHOOL, **Cidadania: O que é, Direitos do Cidadão e Exemplos.** Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/cidadania/> >. Acesso em: 2 de nov. de 2022.

GUITARRARA, Paloma. **Cidadania.** Brasil Escola, 2021. Disponível em: <https://brasilecola-uol-com-br.cdn.ampproject.org/v/s/brasilecola.uol.com.br/amp/geografia/cidadania.htm?amp_js_v=a6&_gsa=1&usqp=mq331AQKKAFQArABIACAw==#aoh=16676062721675&referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&_tf=Fonte%3A%20%251%24s&share=https%3A%2F%2Fbrasilecola.uol.com.br%2Fgeografia%2Fcidadania.htm >. Acesso em: 5 de nov. de 2022.

IBASE, **Betinho, símbolo de cidadania.** O Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase). Disponível em:

<
<https://ibase.br/betinho/#:~:text=O%20soci%C3%B3logo%20Herbert%20de%20Souza,a%20campanha%20contra%20a%20fome.> >. Acesso em: 8 de nov. de 2022.